ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 296/2018

Aprova *ad referendum* o aporte de recurso financeiro federal no teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do estado da Bahia para custeio de 08 Policlínicas Regionais de Saúde no Estado.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O funcionamento das 08 Policlínicas Regionais de Saúde nas regiões de Alagoinhas (CNES 9507949), de Feira de Santana (CNES 9507930), de Guanambi (CNES 9373853), de Irecê (CNES 9384553), de Jequié (CNES 9373845), de Santo Antônio de Jesus (CNES 9511377), de Teixeira de Freitas (CNES 9372822) e de Valença (CNES 9516182);

A implantação no estado da Bahia de 08 Policlínicas Regionais de Saúde consorciadas com atendimento da população das suas respectivas regiões.

RESOLVE

Art.1º Aprovar *ad referendum* o aporte de recurso financeiro federal no teto financeiro MAC do estado da Bahia, gestão estadual, no valor anual de R$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões), para custeio de 08 Policlínicas Regionais de Saúde no estado da Bahia.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 296/2018

Salvador, 07 de dezembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA